PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025 /2023

"PROMOVE AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a afetação total da área a seguir descrita:

Imóvel de Matrícula 77.591 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim: Imóvel: **URBANO** - Município: **ARTUR NOGUEIRA** - Cadastro Municipal: 03.4730.1000.

O terreno designado por lote "03", desdobrado da gleba "C", do imóvel denominado "palmeiras", situado no município de Artur Nogueira, desta comarca, com área de 4.659,78 m² , com a seguinte descrição: " inicia-se no ponto 1, situado na intersecção de divisas da faixa pertencente ao D.E.R na SP 332 km 155, o Córrego Cotrins e o lote em questão; daí segue em linha reta por uma distância de 263,98 metros com um rumo de 05º42'14"SW até atingir o ponto 2, confrontando com a faixa pertencente ao D.E.R na SP 332; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 21,97 metros com um rumo de 83' º40'40" SE até atingir o ponto 3, confrontando com a propriedade de Hélio Sacilotto; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,80 metros com um rumo de 65º11'70"NE até atingir o ponto 3-A, confrontando com a propriedade de Antônio Pedro Pinto; deflete à esquerda em curva com raio de 11,00 metros por uma distância de 23,20 metros até atingir o ponto 3-G. Confrontando com o lote 1 (mat. 77589); daí, segue por uma linha reta uma distância de 254,16 metros com rumo de 05º42'14"NE até atingir o ponto 4-A, confrontando com o lote 1 (mat. 77589) e com o lote 2 (mat. 77590), pelas distâncias de 156,81 metros e 97,35 metros, respectivamente; deflete à esquerda e segue pelo montante do Córrego Cotrins por uma distância de 21,47 metros até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a propriedade do Município de Artur Nogueira.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a afetar a áreas supracitadas para a finalidade **Melhoria na Mobilidade Urbana.**

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam–se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 01 de novembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Trata-se de um projeto de afetação do terreno designado por Lote 03, desdobrado pela Gleba C, do imóvel denominado Palmeiras, matriculado sob nº 77.591 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP, com a finalidade de afetação pelo poder público municipal, podendo assim o mesmo utilizar o imóvel para a implantação de Rua Projetada, como objetivo de Melhoria na Mobilidade Urbana possibilitando a implantação de infraestrutura adequada e facilitando o deslocamento das pessoas.

Tal rua se interligará ao Loteamento denominado Artur Nogueira C.

Essa alteração é necessária para realizar o registro do loteamento junto ao Cartório de Imóveis de Mogi Mirim e foi orientada pelos interlocutores da C.D.H.U.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 01 de novembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro,1400 - Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 380/2023

DE: Secretário de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável E Habitação.
PARA: Secretaria de Gabinete
DATA: 04/10/2023
ASSUNTO: Afetação de Área Pública

Pelo presente, com os nossos mais respeitosos cumprimentos, solicitamos análise e providências para Elaboração de projeto de Lei de Afetação de Imóvel com o objetivo de implantação de Rua Projetada conforme segue:

Trata-se de pedido de afetação do terreno designado por Lote 03, desdobrado da Gleba C, do imóvel denominado Palmeiras, matriculado sob nº77.591 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim – SP, com a finalidade de afetação pelo poder público municipal, podendo assim o mesmo utilizar o imóvel para implantação de Rua Projetada, com o objetivo de Melhoria na Mobilidade Urbana possibilitando a implantação de infraestrutura adequada e facilitando o deslocamento das pessoas.

Tal rua se interligará ao Loteamento denominado Artur Nogueira C.

Essa alteração é necessária para a realizar o registro do loteamento junto ao Cartório de Imóveis de Mogi Mirim e foi orientada pelos interlocutores da C.D.H.U.

Vale ressaltar que, devido ao interesse público, trata-se de uma medida urgente.

Segue anexa matrícula do imóvel.

Certos de contar com Vossa colaboração e renovando votos de alta stima e apreço.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
06 OUT 2023
ELIONAI ALVES PAULO
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO
CPF 358.162.848-19

FERNANDO ARRIVABENE
Secretário de Planejamento Estratégico,
Desenvolvimento Sustentável e Habitação
Arquiteto e Urbanista – CAU A47280-8

MATRÍCULA Nº 77.591

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA 01

Imóvel: **URBANO** - Município: **ARTUR NOGUEIRA** - Cadastro Municipal: **03.4730.1000.**
O terreno designado por lote "03", desdobrado da gleba "C", do imóvel denominado "Palmeiras", situado no município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 4.659,78 m², com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto 1, situado na intersecção de divisas da faixa pertencente ao D.E.R. na SP 332 Km 155, o Córrego Cotrins e o lote em questão; daí segue em linha reta por uma distância de 263,98 metros com um rumo de 05°42'14"SW até atingir o ponto 2, confrontando com a faixa pertencente ao D.E.R. na SP 332; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 21,97 metros com um rumo de 83°40'40"SE até atingir o ponto 3, confrontando com a propriedade de Hélio Sacilotto; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,80 metros com um rumo de 65°11'07"NE até atingir o ponto 3-A, confrontando com a propriedade de Antônio Pedro Pinto; deflete à esquerda em curva com raio de 11,00 metros por uma distância de 23,20 metros até atingir o ponto 3-G, confrontando com o lote 1 (mat. 77589); daí, segue por uma linha reta uma distância de 254,16 metros com rumo de 05°42'14"NE até atingir o ponto 4-A, confrontando com o lote 1 (mat. 77589) e com o lote 2 (mat. 77590), pelas distâncias de 156,81 metros e 97,35 metros, respectivamente; deflete à esquerda e segue pela montante do Córrego Cotrins por uma distância de 21,47 metros até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a propriedade do Município de Artur Nogueira. Proprietário: **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**, com sede na Rua 10 de Abril, 155, em Artur Nogueira, desta comarca, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001.86. Registro anterior: **R. 01**, na **matrícula 48.329**, datado de 12 de Dezembro de 1995, deste Registro. Mogi Mirim, 22 de Fevereiro de 2010. O 2º Substituto do Oficial, _____ (José Francisco de Almeida).- Prot. 210.753 e Mic. 71.339.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2019 08:45:53